



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.717/2016

De 02 de setembro de 2016.

**DENOMINA RUA SEVERINA BARRETO DE
MEDEIROS CUNHA “MOÇA BRANCA”,
LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Severina Barreto de Medeiros Cunha “MOÇA BRANCA”**, uma artéria sem denominação oficial, sendo mais precisamente a que inicia na Rua José Mesquita de Andrade e finaliza na Rua João Odorico da Nóbrega, localizada no Bairro Bivar Olinto, nesta cidade, conforme mapa de situação de Rua, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2016.

Francisca Gomes Araújo Motta

Autora: Vereadora Lúcia de Fátima de França Medeiros

Publicado no J. O. P. E.

Em, 03 / 09 / 16

Funcionário

em 03 de setembro de 2016

Decreto do Prefeito Municipal de São José do Rio Preto

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Têxto de base e a quem mais for necessário.

Art. 2º - Fica criada a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, com denominações e automaticamente informar a sua localização e a sua

anexo.

localizada no Bairro Vila Santa, com sede em São José do Rio Preto, localizada na Rua José Mariano de Moraes e a

Art. 1º - Fica instituído o Município de São José do Rio Preto

Art. 1º - Fica instituído o Município de São José do Rio Preto

Art. 1º - Fica instituído o Município de São José do Rio Preto

Art. 1º - Fica instituído o Município de São José do Rio Preto